

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei n.º 83-65*

Assunto *Concessão auxílio. Cate. 33 Maio e Loja Amor.  
da Pátria - orçamento de 1966.*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

*Retirado pelo autor  
em 10/2/65 J. A. S. P.*

Secretaria da Câmara Municipal, em *95-965*

PROJETO DE LEI Nº 83/65

Dispõe sobre concessão de auxílios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), cada um, as entidades locais denominadas Loja Amor da Pátria e Clube Recreativo 13 de Maio.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo se refere ao exercício de 1966 e deverá constar do orçamento desse / mesmo ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 1965

a) - Innocêncio de Oliveira - Vereador

As Comissões de Justiça e Finanças,  
para os devidos fins  
Sala das Sessões, 15/10/65  
Fernando Machado de Campos  
Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relator o vereador José Sergio Conti.

Em 26/10/65

a) - Conrado Stefani - Presidente

O projeto é legal. Melhor poderá falar a Comissão de Finanças.

a) - José Sergio Conti - 29/10/65

Luiz Matheus Netto - 29/10/65

Parecer:

O Município pode dar o que é seu, na forma da lei. Mas, deve fazê-lo objetivando razões de alcance social notório. O beneficiário Clube 13 de Maio, entidade simpática sem dúvida, é clube de dança estritamente segundo sei. E a Loja Amor da Pátria é sociedade fechada, de atuação restrita, desconhecida do grande público, algo misteriosa. Ambos não se inscrevem entre as organizações devotadas a assistência social estritamente, que justifique as doações pretendidas pelo Projeto. E tem vida própria, dada a devoção de seus componentes, os do le de Maio / amantes das reuniões dançantes, e os da Loja Amor da Pátria devotados à fraternidade mútua de seus componentes. O projeto, em consequência, não pode prosperar.

Em 3/11/65

a) - Conrado Stefani - Presidente e Relator

Em se tratando de verba melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

a)- Oswaldo Alves de Oliveira - 4/11/65

Endosso o parecer dado pelo nobre vereador Dr. Conrado Stefani

a) Francisco Bazanini - 5/11/65

Parecer:

Retifico o meu parecer dado em data de 29/10/65 para declarar, que só darei meu voto favorável, caso o presente projeto seja considerado / perfeitamente legal e esteja de acôrdo com o Ato Institucional baixado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Sala das Comissões de Justiça e Redação

Em 11/11/65

a)- Luiz Matheus Netto

Parecer:

Retifico o meu parecer, conforme o Ato Institucional baixado pelo Exmo Sr. Presidente da República.

De acôrdo com o parecer do nobre vereador Luiz Matheus Netto

a)- José Sergio Conti - 12/11/65

#### PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto 83/65

Diante da exposição feita pela Presidência da Comissão de Justiça, esta Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento está plenamente de acôrdo.

a)- Cassio Marcassa - P.C.F.O.

Em 22/11/65

De acôrdo

a)- Rene Heber La Salvia - 26/11/65

Olympio Ferreira Cintra - 2/12/65

a)- Mario Russo

a)- Luiz Raseira

*Comissão  
e Orçamento*  
**VISTO**  
Bragança Paulista, 15/10/1965  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 83/65.

Dispõe sôbre concessão de auxílios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de cr.\$300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), cada um, as entidades locais denominadas Loja Amor da Pátria e Clube Recreativo 13 de Maio.

Parágrafo único - O auxílio de que trata êste artigo se refere ao exercício de 1966 e deverá constar do orçamento dêsse mesmo ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 1965

*Inocencio de Oliveira*  
INOCENCIO DE OLIVEIRA

VEREADOR



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Para relatar o parecer já dirigido  
anti. Com. 26.10.65

Corrado M. J. P.

O projeto é legal.  
O presidente poderá  
falar a Comissão de  
finanças.

29-10-65

[Signature] 29/10/65

Parecer.

O município pode dar o que quiser,  
na forma da lei. Mas, deve fazê-lo  
objetivando progressos de alcance social notório.



O beneficiário clube 13 de Maio, entidade simpática sem dúvida, e clube de dança estritamente segundo sei. E o Loja Amizade da Pátria e sociedade fechada, de atuação restrita, desmembrada do grande público, algo misteriosa. Ambos não se inserem entre as organizações devotadas à assistência social estritamente, que justifiquem as dotações pretendidas pelo projeto. E têm vida própria, dada a devoção de seus compromissos, e do 13 de Maio amante das reuniões dançantes, e a Loja Amizade da Pátria devotados à fraternidade mútua de seus compromissos. O projeto, em consequência, não pode prosperar.

Em 3.11.65

Comandante M. J. P. e. p.

Em se tratando de verba melhor dirigida a desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 4/11/65 - Atenciosamente



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Endosso o parecer dado pelo nobre Vereador  
Dr. Homero Stefani  
Em 5-11-65

LBaz

Parecer

Retifico o meu parecer dado em data 29/10/65, para declarar que só darei meu voto favorável caso o presente projeto seja considerado perfeitamente legal e esteja de acordo com o Ato Institucional baixado pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Sala das Comissões de Justiça e Redação em 11/11/1965.

Parecer: Retifico o meu parecer, conforme o Ato Institucional nº 6, baixado pelo Exmo. Sr. Presidente da República. De acordo com o parecer do nobre Vereador Luiz M. Vel. 12-11-65



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Projeto 83/65*  
*diante da exposição*  
*feita pela residência da*  
*Comissão de Justiça, esta residência está*  
*da Comissão de Finanças e Orçamento está*  
*plenamente de acordo.*  
*Lucio Arcangeli - P.C.F.O.*  
*Em 22.11.65*  
*Do acordo*  
*Dono Residência Leoberto*  
*Em 26.11.65*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*